



LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 08 DE JANEIRO DE 2007

*Lei complementar
3/12-01 de 26/10/07*

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº:
32 de 09/09/2005, cria cargo em comissão e
aumenta o número de vagas de cargos de
provimento efetivo e em comissão e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Esta Lei altera a alínea a) e cria a alínea b) do Inciso IV do Artigo 3º, altera o inciso II do Artigo 16, altera o Inciso III do Artigo 17, altera a alínea a) e cria a alínea b) do Inciso IX do Artigo 21 criando o seu Parágrafo Único, cria o Parágrafo Único do Artigo 28 e altera os Anexos I, IV, V e VI todos da Lei Complementar nº: 32 de 09/09/2005 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...).

IV – ASSESSORIA PARLAMENTAR

- a) Assessoria Parlamentar
- b) Consultoria Legislativa

Art. 16 (...).

II – Auxiliar Administrativo 10 vagas

Art. 17 (...).

III – Motorista 05 vagas

Art. 21 (...).



IX – ASSESSORIA PARLAMENTAR

- | | | |
|----|-----------------------|----------|
| a) | Assessor Parlamentar | 10 vagas |
| b) | Consultor Legislativo | 10 vagas |

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cargos a que se referem às alíneas “a” e “b” do Inciso IX, estarão sujeitos à indicação por parte dos nobres Edis e nomeados pelo Exmo. Sr. Presidente, na proporção de 01 (uma) vaga para cada Vereador, inclusive para o Senhor Presidente.

Art. 28 (...).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ainda o Presidente da Câmara autorizado a conceder adicional por serviço extraordinário aos Servidores ocupantes de Comissões Permanentes e Provisórias, cuja remuneração será de até 50% incidente sobre o vencimento bruto dos mesmos.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2007.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho da Educação”
Prefeito



ANEXO I

QUADRO SINÓTICO DOS CARGOS, GRUPOS OCUPACIONAIS, DENOMINAÇÕES,
QUANTITATIVOS E PADRÕES REFERENCIAIS.

GRUPO OCUPACIONAL	TIPO	CARGOS	QUANT.	PADRAO REF.
I SERVIÇO ELEMENTAR DE APOIO	MULTI.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	A.1
	MULTI.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	A.1
	MONO.	AGENTE DE SEGURANÇA	3	A.1
	QUANTITATIVO DO GRUPO			19
II SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	MULTI.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	D.1
	MULTI.	ASSISTENTE DE TELEFONIA E SOM	2	D.1
	MONO.	MOTORISTA	5	D.1
	QUANTITATIVO DO GRUPO			13
III SERVIÇO TÉCNICO DE APOIO	MULTI.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	E.1
	MONO.	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3	E.1
	MONO.	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	E.1
	MULTI.	TÉCNICO LEGISLATIVO	3	E.1
QUANTITATIVO DO GRUPO			15	
IV SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	MULTI.	AUDITOR	2	G.1
	MONO.	CONTADOR	1	G.1
	MONO.	CONTROLADOR INTERNO	1	G.1
	MONO.	COMUNICADOR SOCIAL	1	G.1
	MONO.	PROCURADOR	2	G.1
QUANTITATIVO DO GRUPO			7	
QUANTITATIVO GERAL			54	



ANEXO IV

DISPOSIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

*** PADRÃO A**

Auxiliar de Almoxarifado
Auxiliar de Contabilidade
Auxiliar de Departamento Pessoal
Auxiliar de Expediente
Auxiliar de Finanças
Auxiliar de Gabinete de Vereador
Auxiliar de Patrimônio
Auxiliar de Tesouraria

*** PADRÃO B**

Oficial de Comunicação
Oficial de Expediente
Oficial de Portaria
Oficial de Recepção
Oficial de Segurança
Oficial de Serviços Gerais
Oficial de Vigilância
Oficial de Zeladoria

*** PADRÃO C**

Assistente de Administração Geral
Assistente de Comunicação
Assistente de Controle Interno
Assistente de Departamento Pessoal
Assistente de Digitação
Assistente de Divisão de Serviços Gerais e Almoxarifado
Assistente de Gabinete de Vereador
Assistente de Patrimônio



*** PADRÃO D**

Assistente de Gabinete
Chefe do Almoxarifado
Chefe de Serviços Gerais
Oficial de Administração Parlamentar
Secretário das Comissões Permanentes
Secretário de Assessoria Jurídica

*** PADRÃO E**

Agente de Gabinete de Vereador
Oficial de Gabinete
Secretária Parlamentar

*** PADRÃO F**

Assessor Jurídico
Assistente de Administração Parlamentar
Chefe de Departamento Pessoal
Chefe da Divisão de Recrutamento e Treinamento
Chefe do Serviço de Contabilidade
Chefe do Serviço de Finanças
Chefe do Serviço de Tesouraria
Chefe do Setor de Informática
Coordenador de Imprensa
Diretor de Patrimônio
Diretor de Secretaria
Diretor de Serviços Gerais e Almoxarifado
Diretor do Departamento Pessoal

*** PADRÃO G**

Assessor de Administração Geral
Assessor de Bancada
Assessor de Comunicação Social
Assessor de Controle Interno
Assessor de Recursos Humanos
Assessor Parlamentar
Chefe da Assessoria Jurídica
Consultor Legislativo
Diretor de Contabilidade, Finanças e Tesouraria
Secretário de Gabinete



*** PADRÃO H**

Assessor de Coordenação Geral
Assessor de Gabinete
Chefe de Gabinete de Vereador

ANEXO V

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

PADRÃO A – R\$ 380,00
PADRÃO B – R\$ 391,18
PADRÃO C – R\$ 402,35
PADRÃO D – R\$ 458,24
PADRÃO E – R\$ 726,47
PADRÃO F – R\$ 782,36
PADRÃO G – R\$ 1.285,30
PADRÃO H – R\$ 1.676,48

ANEXO VI

TABELA DE AMPLITUDE DOS VENCIMENTOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA:

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7
A	380,00	390,00	400,00	410,00	420,00	430,00	440,00
D	458,24	473,24	488,24	503,24	518,24	533,24	548,24
E	726,47	746,47	766,47	786,47	806,47	826,47	846,47
G	1.285,30	1.315,30	1.345,30	1.375,30	1.405,30	1.435,30	1.465,30